# PREFEITURA MUNICIPAL DE WALL FERRAZ ESTADO DO PIAUÍ EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO № 001/2008

O Prefeito Municipal de Wall Ferraz - PI, tendo em vista o Contrato firmado entre a Prefeitura Municipal de Wall Ferraz - PI e a Fundação João do Vale, faz saber que realizará Concurso Público de provas, para provimento de vagas no quadro permanente da Prefeitura Municipal de Wall Ferraz - PI, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município, que se regerá na forma do presente Edital.

# 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- O Concurso será realizado sob a responsabilidade da Fundação João do Vale, obedecidas às normas deste Edital.
- 1.1. Os cargos, o número de vagas, o requisito, a remuneração e taxa de inscrição estão estabelecidos no quadro a seguir:

ITEM	CARGOS	VAGAS	REQUISITOS PARA INVESTIDURA *	VENCIMENTO	СН	TAXA R\$
1.	Agente de Epidemiologia	01	Ensino Fundamental Completo	R\$ 380,00	40 H	25,00
2.	Médico do PSF	01	Graduação Superior comprovada por diploma de conclusão do curso de Medicina com inscrição no Conselho Regional de Medicina	R\$ 1.050,00 mais produtividade R\$ 3.950,00	40 H	80,00
3.	Psicólogo	01	Nível superior comprovado por diploma de Graduação em Psicologia com o Registro do Conselho Regional de Psicologia.	R\$ 1.300,00	40 H	80,00
4.	Assistente Social	02   Servico Social com inscrição no		R\$ 1.300,00	40 H	80,00
Т	otal de vagas	05	-			

# 2. REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

- 2.1. A investidura no cargo está condicionada ao atendimento das seguintes condições:
- § Ter nacionalidade brasileira e no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, na forma do disposto art. 13 do decreto n. º 70.436, de 18 de abril de 1972;
- § Estar em gozo dos direitos políticos;
- § Estar quite com as obrigações eleitorais;
- § Estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- § Ter idade mínima de 18 anos;
- § Comprovar os requisitos exigidos para o exercício do cargo, na forma do subitem 1.1 deste Edital;
- § Apresentar atestado de sanidade física e mental;
- § Apresentar declaração de acumulação lícita de cargo público;
- § Inscrição no órgão da classe, quando for o caso;
- § Apresentar declaração de bens e valores patrimoniais.
- 2.2. O candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no Concurso. A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no subitem 2.1 impedirá a posse do candidato.
- 3. DA INSCRIÇÃO
- 3.1 As inscrições serão realizadas no período 21 a 30.01.2008 (dias corridos), das 8:30 às 11:30 h e de 14: 30 às 17:30 h, na sede da Prefeitura Municipal de Wall Ferraz Pl, sediada na Praça da Liberdade, 257- centro Wall Ferraz Pl.

- 3.2.0. A boleta de pagamento da inscrição realizada pela internet bem como da inscrição presencial deverá ser paga exclusivamente nas Agências dos CORREIOS e REDE PAG CONTAS, para quitação da taxa de inscrição.
- 3.3. Candidato apresentará no ato da inscrição:
- · Comprovante da taxa de inscrição, em nome da FUNDAÇÃO JOÃO DO VALE;
- · Ficha de inscrição adquirida no local das inscrições, preenchida sem emendas, rasuras ou omissões, e assinada pelo candidato;
- · Fotocópia legível da Cédula Oficial de Identidade, ou Cédula de Identidade Profissional ou Carteira de Trabalho e Previdência Social:
- 3.3.1 Os candidatos portadores de deficiência apresentarão, ainda, a documentação especificada no item 3.18.
- 3.4 Efetivada a inscrição, não serão aceitos em nenhuma hipótese, pedidos para alteração de cargo ou restituição do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.
- 3.5. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, condicional e/ou extemporâneas, ou por qualquer outra via que não especificada neste Edital. Admitir-se-á, contudo, inscrição por procuração, sendo apresentado o instrumento de mandado, fotocópia legível e autenticada do documento de identidade do procurador e documento relativo ao candidato, constantes no subitem 3.3, que ficarão em poder da Fundação João do Vale.
- 3.6. As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato e/ou do seu procurador. A Fundação terá o direito de excluir do processo seletivo o candidato, cuja ficha for preenchida com dados incorretos, incompletos ou se constatar, posteriormente, que os mesmos são inverídicos.
- 3.7. A inscrição via internet será admitida no endereço eletrônico www.fundacaojoaodovale.com.br, no período compreendido entre as 8h do dia 21 de janeiro de 2008 e às 18h do dia 30 de janeiro de 2008. Para isso o candidato informará o número de seu CPF, condição exclusiva e obrigatória para esta modalidade de inscrição.
- 3.8 A Fundação João do Vale não se responsabiliza por inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, tais como falhas de comunicação e congestionamento que impossibilitem a transferência de dados.
- 3.9 As solicitações de inscrições via internet cujos pagamentos forem efetuados após as horas e datas estabelecidas no subitem 3.7 não serão acatadas, e independentemente do motivo da perda do prazo.
- 3.10 Não serão aceitas, em hipótese alguma, inscrições feitas via internet, sem o envio da documentação mencionada no subitem 3.3. ou com data de postagem da referida documentação extemporânea ao dia 01.02.2008, independente do motivo da perda do prazo.
- 3.11. Antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todas as condições exigidas para o cargo ou emprego pretendido.
- 3.12. Por ocasião da inscrição o candidato deverá optar por um único cargo para o qual deseja concorrer às vagas ofertadas. No caso de o candidato se inscrever para mais de um cargo, a última inscrição invalida a primeira.
- 3.13. Serão reservadas às pessoas portadoras de deficiências, em caso de aprovação, 5% (cinco por cento) das vagas determinadas para cada cargo, consideradas as frações. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas a deficientes, estas serão preenchidas pelos demais concursados, com a estrita observância da ordem classificatória.
- 3.14. Consideram-se pessoas portadoras de deficiências, aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto 3.298/99, de 20/12/1999.
- 3.15. Nos termos estabelecidos pelo citado Decreto o candidato portador de deficiência deverá identificála na ficha de inscrição.
- 3.16. As pessoas portadoras de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto 3.298/99, particularmente em seu Artigo n.º 40, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, horário, local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 3.17. Os candidatos portadores de deficiência deverão apresentar, no ato da inscrição:
- a) laudo médico atestando a especificidade, grau da deficiência, com expressa referência ao código da Classificação Internacional de Doenças CID e a compatibilidade da deficiência com as atividades do cargo que irá concorrer;
- b) solicitação do acompanhamento para realizar prova com monitor ou a confecção da prova ampliada, para os deficientes cegos ou amblíopes;

- c) solicitação de tempo adicional para realização da prova, com justificativa de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, para os candidatos, cuja deficiência, comprovadamente, assim o exigir:
- 3.18. Os candidatos que não atenderem os dispositivos mencionados no subitem 3.9:
- · Alínea "a" serão considerados como não portadores de deficiência;
- · Alínea "b" não terão a prova preparada, seja qual for o motivo alegado.
- · Alínea "c" não terão direito ao tempo adicional.
- 3.19. O candidato portador de deficiência que no ato da inscrição, não declarar esta condição, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.
- 3.20. O candidato portador de deficiência aprovado no concurso será submetido à perícia médica do Sistema Único de Saúde SUS, que decidirá sobre a compatibilidade ou não da deficiência com o exercício das atividades do cargo.
- 4. DO PROCESSO DO SELETIVO.
- 4.1. Para os Cargos de Nível Superior o Concurso constará de provas escritas objetivas, de caráter eliminatório, valendo 100 (cem) pontos.
- 4.2. Para o Cargo Fundamental o Concurso constará de prova escrita objetiva, de caráter eliminatório, valendo 100 (cem) pontos.
- 4.3. A prova escrita objetiva para cada cargo, versará sobre os respectivos conteúdos programáticos, constantes no Anexo III do Edital que será entregue ao candidato no ato da inscrição.
- 4.4. Serão considerados habilitados na prova escrita objetiva os candidatos que obtiverem, no mínimo, 60% (sessenta por cento) dos pontos válidos para a mesma.
- 4.5. Em hipótese alguma haverá vista ou revisão de prova, facultada, no entanto, a interposição de recurso na forma do item 6 e seus subitens.
- 5. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS.
- 5.1. As provas serão aplicadas, em Wall Ferraz PI, em local e data de acordo com o Cronograma de Execução Anexo II.
- 5.2. A relação dos candidatos por local e sala de aplicação das provas será afixada na Prefeitura Municipal de Wall Ferraz PI, situada Praça da Liberdade, 257, e no site www.fundacaojoaodovale.com.br.
- 5.3. O candidato comparecerá ao local de aplicação das provas, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o início das mesmas, munido de:
- a) caneta esferográfica (tinta azul ou preta);
- b) comprovante de inscrição;
- c) documento de Identidade Civil, Militar ou Profissional original, apresentado no ato da inscrição.
- 5.3.1. Sem o documento oficial de identificação o candidato não fará prova.
- 5.4. Não será admitido à sala de aplicação de provas o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o início da prova.
- 5.5. Será proibido o ingresso, nas salas de realização das provas, do candidato que conduzir máquina calculadora (também em relógio) ou similar, telefone celular, Ipods, BIP, Walkman, gravador ou qualquer outro receptor de mensagem ou portando armas. Durante a realização das provas objetivas não será permitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos.
- 5.6. As provas escritas objetivas terão duração de 04 (quatro) horas e serão do tipo múltipla escolha, com uma única resposta correta.
- 5.7. As respostas serão transcritas para o CARTÃO RESPOSTA, que é o único documento válido para a correção eletrônica através de leitura óptica.
- 5.8. O preenchimento do CARTÃO RESPOSTA será de inteira responsabilidade do candidato, que procederá de acordo com as instruções contidas no Caderno de Questões.
- 5.9. Na correção do CARTÃO RESPOSTA será atribuída nota 0 (zero) às questões não assinaladas, questões que contiverem mais de uma alternativa marcada, emenda ou rasura, ainda que legível.
- 5.10. Ao terminar a prova escrita objetiva, o candidato entregará ao fiscal da sala o CARTÃO RESPOSTA devidamente assinado.
- 5.11. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para as provas, nem substituição do CARTÃO RESPOSTA por erro do candidato, seja qual for o motivo alegado.
- 5.12. Decorridas 02 (duas) horas do início da prova escrita objetiva, o candidato poderá levar o caderno de questões.
- 5.13. O Gabarito Oficial das provas escritas objetivas será divulgado na data constante no Cronograma de Execução Anexo II.
- 6. DO RECURSO .

- 6.1. Admitir-se-á um único recurso para cada candidato, relativa à divulgação do Gabarito Oficial da prova escrita objetiva, desde que devidamente fundamentado e dirigido à Comissão Organizadora do Concurso e entregue sob protocolo na Prefeitura Municipal, na data prevista no Cronograma de Execução Anexo
- 6.2. O Formulário para o requerimento do recurso é o constante do anexo IV. Neste não poderá conter nome ou qualquer indicação que possa identificar o candidato, que assinará na sobre capa destacável.
- 6.3. O recurso para cada prova e/ou resultado será individual e somente será admitido se interposto no prazo determinado no Cronograma de Execução Anexo II. Não será aceito, em nenhuma hipótese, recurso interposto fora do prazo, nem considerado aquele em que o recorrente de alguma forma se identificar.
- 6.4. Os pontos (s) relativos(s) à (s) questão (ões) eventualmente anulada (s) serão atribuídos(s) a todos os candidatos.
- 6.5. Caso haja provimento de recursos, este poderá gerar, eventualmente, alteração na pontuação obtida pelo candidato, modificando sua posição para uma classificação superior ou inferior, e ainda, a sua desclassificação, se não atender os itens 7 e 8 e seus subitens, deste Edital.
- 6.6. A decisão proferida pela Banca Examinadora tem caráter irrecorrível na esfera administrativa, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 6.7. Os recursos intempestivos serão desconsiderados e os inconsistentes serão indeferidos.

## 7.CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO O

- 7.1. Será considerado habilitado e aprovado no concurso o candidato que, cumulativamente, atender às seguintes exigências:
- a) tiver obtido, no mínimo, 60% (sessenta por cento) do total de pontos da prova escrita objetiva;
- b) tiver sido classificado até o limite de vagas determinadas para os cargos constantes no subitem 1.1 deste Edital.
- 8. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL L
- 8.1. A classificação final dos candidatos para cada cargo dar-se-á em ordem decrescente do total de pontos da prova escrita objetiva (observado o percentual mínimo exigido), até o limite de vagas determinado para cada cargo neste Edital.
- 8.2. Ocorrendo igualdade de pontos para fins de classificação final, o desempate será em prol do candidato que, sucessivamente:
- · Obtiver maior número de pontos na Prova Escrita Conhecimento Específico.
- · Tenha mais idade.
- 9. DO RESULTADO FINAL E DA HOMOLOGAÇÃO O
- 9.1. Decorridos os prazos para recursos, previstos no item 6 e no Cronograma de Execução Anexo II, o Resultado Final do concurso será encaminhado pela FUNDAÇÃO JOÃO DO VALE à Prefeitura Municipal de Wall Ferraz PI, para homologação e publicação no Diário Oficial dos Municípios.
- 10. DO PRAZO DE VALIDADE I
- 10.1. O prazo de validade será 02 (dois) anos, contados da data de publicação do Edital de Homologação do Resultado Final no Diário Oficial dos Municípios, podendo ser prorrogado por igual período.

#### 11.DA NOMEAÇÃO I

11.1. A nomeação do candidato classificado fica condicionada à comprovação dos requisitos, para investidura no cargo especificado no subitem 2.1 e será feita pela Prefeitura Municipal de Wall Ferraz - Pl de acordo com o número de vagas previstas para cada cargo no subitem 1.1, obedecida a estrita ordem de classificação do candidato no concurso.

### 12. DA POSSE E EXERCÍCIO I

- 12.1. A posse e o exercício dos candidatos nomeados será de acordo com o que determina a Lei Orgânica do Município.
- 12.2 Após o estágio probatório o chefe do poder executivo poderá remover a pedido e a ex-oficio servidores lotados na Zona rural, para atender os interesses do Município.

# 13. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAI S I

- 13.1. A falta de comprovação de qualquer requisito para investidura no cargo, prática de falsidade ideológica, procedimento indisciplinar ou descortês para com os membros da Comissão, coordenadores, auxiliares e autoridades presentes, durante a realização das provas, acarretará cancelamento da inscrição do candidato, sua eliminação do Concurso e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados, ainda que já tenha sido publicado o Edital de homologação do resultado final do concurso, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração.
- 13.2. Não será fornecido ao candidato qualquer documento ou certidão comprobatória de classificação no Concurso, valendo para este fim, o Edital de Homologação publicado no Diário Oficial dos Municípios.

- 13.3. A inscrição do candidato implicará no conhecimento das presentes instruções e no compromisso tácito de aceitar as condições do Concurso, tais como se acham estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.
- 13.4. A aprovação no Concurso assegurará, apenas, a expectativa de direito à nomeação no limite de vagas oferecidas para cada cargo no presente Edital, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, de exclusivo interesse e conveniência da Prefeitura Municipal de Wall Ferraz PI, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Concurso.
- 13.5. Qualquer alteração nas datas do Cronograma de Execução Anexo II, será divulgado na FUNDAÇÃO JOÃO DO VALE, Prefeitura Municipal de Wall Ferraz PI e Diário Oficial dos Municípios.
- 13.6. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar pelo Diário Oficial dos Municípios, a publicação dos Atos e Editais referentes a este Processo Seletivo, bem como informações relativas aos subitens 5.1, 5.2 e 13.5 que serão afixadas na Prefeitura Municipal de Wall Ferraz e no site www.fundacaojoaodovale.com.br
- 13.7. Será entregue ao candidato, no ato da inscrição, um exemplar deste Edital contendo os anexos I, II, III, IV e V.
- 14. Será eliminado do concurso o candidato que pintar a parte superior do cartão (inscrição e cargo).
- 15. Serão publicados no Diário Oficial dos Municípios, somente os resultados dos candidatos que lograram classificação no Concurso até o número de vagas determinado para cada cargo neste Edital.
- 15. Os casos omissos serão resolvidos, em primeira instância, pela Comissão do Concurso.

Wall Ferraz - PI, 09 de janeiro de 2008.

Rubem Nunes Martins

Prefeito Municipal de Wall Ferraz - PI

ANEXO - I

COMPOSIÇÃO DA PROVA

CARGOS: Enfermeiro DO PSF / Médico DO PSF / ASSISTENTE SOCIAL, agente de EPIDEMIOLOGIA e PSICÓLOGO

DISCIPLINA	Nº QUESTÕES	PESO	PONTOS
PORTUGUÊS	10	1,0	10
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	30	3,0	90
TOTAL	40		100

# ANEXO - II CRONOGRAMA

ETAPAS	DATA	LOCAL
Publicação do Edital	09.01.2008	Diário Oficial dos MUNICÍPIOS E PREFEITURA MUNICIPAL DE WALL FERRAZ www.fundacaojoaodovale.com.br
Inscrições	21 a 30.01.2008	Prefeitura Municipal de WALL FERRAZ www.fundacaojoaodovale.com.br
Divulgação do local de aplicação das Provas Escritas Objetivas	20.02.2008	Prefeitura Municipal de WALL FERRAZ www.fundacaojoaodovale.com.br
Aplicação da Prova Escrita Objetiva	02.03.2008	A ser divulgado
Divulgação do Gabarito da Prova Escrita Objetiva	03.03.2008	Prefeitura Municipal de WALL FERRAZ www.fundacaojoaodovale.com.br
Prazo para Recurso do Gabarito	04 e 05.03.2008	FUNDAÇÃO JOÃO DO VALE Prefeitura Municipal de WALL FERRAZ
Resultado após Julgamento de Recursos do Gabarito	12.03.2008	Prefeitura Municipal de WALL FERRAZ www.fundacaojoaodovale.com.br
Prazo para Recursos do Resultado Final	13 e 14.03.2008	FUNDAÇÃO JOÃO DO VALE / Prefeitura Municipal de WALL FERRAZ
Resultado Final após Julgamento de Recursos	18.03.2008	Prefeitura Municipal de WALL FERRAZ www.fundacaojoaodovale.com.br

## ANEXO III

- CONTEÚDO PROGRAMÁTICO -

#### PORTUGUÊS COMUM PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

1. Texto-compreensão de texto. Conceitos. 2. Coesão - conceitos e mecanismos. 3. Coerência textual informatividade, intertextualidade e inferências. 4. Tipos de texto e gêneros textuais. 5. Variação lingüística: linguagem formal e informal. 6. Linguagem Figurada. 7. Semântica. Sinônimos, antônimos, parônimos, homônimos, hiperônimos e hipônimos. 8. Morfossintaxe: classificação das palavras, emprego e flexão; estrutura e formação de palavras; o período-classificação; orações coordenadas e subordinadas, termos da oração. Vocativo e aposto. Sintaxe de regência, concordância e colocação. 9. Ocorrência de crase. 10. Ortografia oficial. 11. Acentuação gráfica.

## PORTUGUÊS PARA O CARGOS DO ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

Interpretação de texto. Acentuação gráfica. Ortografia. Divisão silábica e respectiva classificação quanto ao número de sílabas. Uso de maiúscula e minúscula; consoantes e vogais; singular e plural; artigos. Aumentativo e diminutivo de palavras. Substantivo, adjetivo, verbo, pronomes e sinais de pontuação.

## AGENTE DE EPIDEMIOLOGIA

## CONHECIMENTO ESPECIFICO

Noções de Saúde Pública; Noções básicas do Sistema Único de Saúde (SUS); Prevenção de doenças transmissíveis e verminosas; noções de saneamento básico; Água: tipos de água, principais doenças transmitida pela água, tratamento da água no domicilio, limpeza das caixas d'água, formas de poluição e contaminação da água do poço; Lixo: principais tipos de lixo, composição do lixo, acondicionamento do lixo, coleta e transporte e destino do lixo; Destino adequado dos dejetos humanos, tipos de fossas; Conhecimentos básicos das principais endemias.

#### Psicólogo

#### CONHECIMENTO ESPECIFICO:

A Psicologia e a Saúde: o papel do psicólogo na equipe multidisciplinar; concepções de saúde e doença. Psicologia Hospitalar: teoria e prática; intervenções do psicólogo nos programas ambulatoriais do Hospital Geral. Saúde Mental: conceito de normal e patológico; contribuições da psiquiatria, psicologia e psicanálise. Psicopatologia: produção de sintomas, aspectos estruturais e dinâmicos das neuroses e perversões na clínica com crianças, adolescentes e adultos. Psicodiagnóstico: a função do diagnóstico, instrumentos disponíveis e suas aplicabilidades (entrevistas, testes), diagnóstico diferencial. Modalidades de tratamento com crianças, adolescentes e adultos: intervenções individuais e grupais; critérios de indicação; psicoterapia de grupo, grupos operativos, psicoterapia individual, atendimento à família. Abordagem psicanalítica do tratamento individual e grupal. Políticas de Saúde (SUS) e propostas para a Saúde Mental. Ética Profissional.

# MÉDICO - PSF.

CONHECIMENTO ESPECÍFICO: Abordagem da Família (a criança, o adolescente, o adulto, o idoso no contexto familiar). Promoção a Saúde. A Educação em Saúde na Prática da Estratégia de Saúde da Família (ESF). Sistema de Informação da Atenção Básica. Noções Básicas de Epidemiologia. Vigilância Epidemiológica. Epidemiologia das Doenças Transmissíveis. Abordagem Ambulatorial do Paciente com: Enfermidades do Aparelho Digestivo (alterações da cavidade oral, sintomas dispéticos, esofagites, gastrite, úlceras, câncer); Enfermidades do Aparelho Cardiovascular (cardiopatia isquêmica, Insuficiência cardíaca, Arteriosclerose, Hipertensão arterial, tramboflelites); Enfermidades do Aparelho Respiratório (Doencas do Trato Respiratórias Superior, Insuficiência Respiratória, Asma Brônquica, Doenca Pulmonar Obstrutiva. Pneumonias, Câncer de Pulmão); Enfermidades dos Rins e Vias Biliares (Litíase Renal, GNDA, Infecção Urinária); Enfermidades do Sistema Nervoso Central (Acidente Vascular Cerebral, Meningites. Epilepsia. Vertigens. Cefaléia): Enfermidades Hematológicas (Anemias. Distúrbios da Hemostasia, Leucemia); Enfermidades Metabólicas e Endócrinos (Diabetes Melitus, Hipotireoidismo, Hipertireoidismo, Dislipidemias, Obesidade, Hipoavitaminose, Desnutrição); Doenças Infecciosas e Parasitárias, Doenças Sexualmente Transmissíveis; Enfermidades Reumáticas (Artrite Reumática, Febre Reumática); Enfermidades Ostroarticulares (Dores musculoesqueléticos, Afecção da Coluna Cervical, Lombalgia, Osteoporose); Enfermidades Dermatológicas (Micose da Pele, Dermatites, Eczema, Escabiose, Pediculose, Urticária); Enfermidades Psiquiátricas (Transtornos Ansiosos, Depressão). Atenção do Médico nos Programas de Saúde Pública: Tuberculose, Hanseníase, Atenção a Saúde da Criança e do Adolescente, Atenção a Saúde da Mulher, Atenção a Saúde do Adulto e do Idoso. Vacinação na Criança e no Adulto. Tabagismo, Alcoolismo, Dependência às Drogas. Saúde do Trabalhador. Saúde da Família na busca da Humanização e da Ética na Atenção a Saúde. Atenção do Médico da ESF nas Emergências: Cardiovasculares, Respiratórias, Ginecológicas, Obstétricas, Neurológicas, Metabólicas, Endocrinológicas e Gastroenterológicas, das Doenças Infecciosas, dos Estados Alérgicos, dos Politraumatizados.

Assistente Social

#### CONHECIMENTO ESPECIFICO:

Teoria do Serviço Social: pressupostos e fundamentos, relação sujeito-objeto; objetivos. A práxis profissional; relação teoria-prática; a questão de mediação. Vertentes de pensamento (materialismo histórico, positivismo, fenomenologia). Metodologia em Serviço Social: Alternativas metodológicas. Instrumentação; o atendimento individual e o atendimento multiprofissional na área; movimentos emergenciais; a questão das técnicas, o cotidiano como categoria de investigação. Documentação. Política Social e Planejamento: A questão Social e a conjuntura brasileira, Instituição e Estado. A Questão Social: exclusão, desigualdade e violência doméstica. Pesquisa Social. Interdisciplinariedade. Trabalho coletivo com grupos, famílias e redes sociais. A prestação de serviços e a Assistência Pública. Projetos e programas em Serviço Social. LOAS - Lei Orgânica da Assistência Social. Código de Ética Profissional. Sistema Único de Saúde. Estatuto da Criança e do Adolescente.

coletivo com gruprogramas em Sistema Único de ANEXO IV FORMULÁRIO I Para CONCURSO PÚ (*) Nº DE PROT Nº DE INSCRIÇ CARGO:	upos, famílias e Serviço Social. le Saúde. Estat DE RECURSO ÚBLICO MUNIO OCOLO: ÃO:	e redes sociais. A pres LOAS - Lei Orgânica tuto da Criança e do A S CIPAL DA PREFEITU	stação de serviços e a a a da Assistência Social	nterdisciplinariedade. Trabalho Assistência Pública. Projetos e . Código de Ética Profissional.
TIPO DE RECU	RSO - (Assinal	e o tipo de Recurso)		
	ABARITO DA P	O DE INSCRIÇÃO PROVA OBJETIVA	Ref. Prova objetiva  Nº da questão:  Gabarito oficial:  Resposta Candidato:	
Justificativa	do	candidato	- Razões	do Recurso
aposto pelo resp para acompanha	oonsável pelo r amento.	ecebimento do recurs	so - registrar um nº seqü	de protocolo - Este nº deve ser úencial e informar ao candidato gitar e entregar este formulário
em 02 (duas) via	as, uma via ser	á devolvida como pro	tocolo.	
Data:/				
Assinatura do ca	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·			
Assinatura do R ANEXO V	esponsável p/ :	recebimento		
		SIDADES ESPECIAIS	8	,
Concurso	Público:			Município/Órgão:
Nome		do		candidato:
N°	da	inscrição:		Cargo:

Vem REQUERER vaga especial como PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS, apresentou LAUDO MÉDICO com CID (colocar os dados abaixo, com base no laudo):

Nome do Médico Responsável pelo laud (OBS: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de corregisimples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres)  Dados especiais para aplicação das PROVAS: (marcar com X no local caso necessite de Prova Especou não, em caso positivo, discriminar o tipo de prova necessário)  () NÃO NECESSITA DE PROVA ESPECIAL e/ou TRATAMENTO ESPECIAL		de	deficiência	de	que		é	portador
(OBS: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correça simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres)  Dados especiais para aplicação das PROVAS: (marcar com X no local caso necessite de Prova Especou não, em caso positivo, discriminar o tipo de prova necessário)  () NÃO NECESSITA DE PROVA ESPECIAL e/ou TRATAMENTO ESPECIAL	Código	correspondente	da Classifi	cação Inte	ernacional	de	Doença	- CIE
simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres)  Dados especiais para aplicação das PROVAS: (marcar com X no local caso necessite de Prova Espec ou não, em caso positivo, discriminar o tipo de prova necessário)  () NÃO NECESSITA DE PROVA ESPECIAL e/ou TRATAMENTO ESPECIAL	Nome	do	Médico	Respo	onsável		pelo	laudo
( ) NECESSITA DE PROVA ESPECIAL (Discriminar abaixo qual o tipo de prova necessári	simples do Dados esp ou não, en ( ) NÃO NE	o tipo miopia, astign peciais para aplicaç n caso positivo, disc ECESSITA DE PRO	natismo, estrabism ão das PROVAS: criminar o tipo de p DVA ESPECIAL e/o	o e congênere (marcar com ) rova necessár ou TRATAMEN	es) X no local ca rio) NTO ESPEC	aso nec	essite de Pr	ova Especia
<u> </u>	 							